Orientação Técnica





» N°039. 2025

Assunto: Calendário de Obrigações Acessórias referentes ao mês de outubro de 2025.

I – INTRODUÇÃO

A MetaPública vem, por meio desta Orientação Técnica, apresentar o calendário de obrigações acessórias relativas ao mês de outubro do exercício de 2025.

Eventual dúvida sobre procedimentos ou necessidade de orientações complementares, favor entrar em contato com um de nossos consultores.

II – OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS (aquelas que possuem data específica):

Prazo	Obrigação	Fundamentação	Sistema
DIA 2	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): deverão realizar envio da conciliação bancária mês ago/25 (balancetes isolados e conjuntos).	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE/SP.	AUDESP
DIA 6	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP — documento de Atos Normativos e documento de Agente Público — Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a set/25.	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE/SP.	AUDESP
DIA 7	Deverão publicar na internet os resumos dos contratos e seus aditivos firmados no mês de agosto/2025.	Inciso XX, do artigo 2º, da IN nº 28/1999 do TCU, e § 5º c/c inciso V, ambos do artigo 1º, da Lei F. nº 9.755/1998.	OUTROS



DIA 8	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente a ago/25.	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE/SP.	AUDESP
DIA 10	Deverão transferir os valores correspondentes a 25% das receitas vinculadas à educação, com base na arrecadação do período de 21 a 30 do mês anterior.	Inciso III, do § 5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 9.394/1996.	OUTROS
DIA 10	 Órgãos Municipais: Deverão realizar a atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de set/25. Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a set/25. Instituto/Fundos de Previdência dos municípios: encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a ago/25. Instituto/Fundos de Previdência dos municípios: encaminhar o 	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do	AUDESP
DIA 10	Demonstrativo de Parcelamentos (DP) relativo ao 2º quadr/25. Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP: encaminhar a atualização dos dados dos contratos de obras relativo ao período de abril/25 a setembro/25 no Sistema Audesp Fase IV – módulo Execuções, conforme Comunicado SDG n.º 56/2024 e Comunicado Audesp n.º 35/2024. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019.).	TCE/SP.	
DIA 13	Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: Deverão encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo a ago/25. Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP — documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) — Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a set/25.	COMUNICADO SDG Nº 68/2024, do TCE/SP.	AUDESP
DIA 15	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a set/25. Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema Audesp, relativo a set/25. Prefeituras: enviar cópia das audiências públicas da saúde e parecer do Conselho de Saúde relativo ao 2º quadr/25 (LC 141/2012, art. 36, § 5º). Prefeituras: enviar cópia da Ata de audiência pública exigida pelo art. 9º § 4º da LRF (cumprimento de metas fiscais) – 2ºquadr/25.	COMUNICADO SDG № 68/2024, do TCE/SP.	AUDESP



DIA 15	Deverão enviar os eventos da EFD-Reinf, salvo o evento R- 3010, contendo as informações de retenções tributárias do imposto de renda, contribuições previdenciárias e sociais.	"caput" do artigo 6º c/c inciso V, do artigo 5º e artigo 8°, da Instrução Normativa RFB n° 2.043/2021. Manual de Orientação do Usuário— EFD-REINF V. 2.1.2.1.	EFD-REINF
DIA 15	E-SOCIAL - Eventos Periódicos S-1200 - Remuneração de Trabalhador Vinculado ao Regime Geral de Previdência Social: utilizado para informar as rubricas de natureza remuneratória ou não para todos os seus trabalhadores, estagiários e bolsistas, filiados ao regime Geral de Previdência Social. S-1202 - Remuneração de Servidor Vinculado a Regime Próprio de Previdência Social — RPPS: utilizado para informar as rubricas de natureza remuneratória ou não para todos os seus servidores filiados ao RPPS. S-1207 - Benefícios — Entes Públicos: utilizado para informar os valores devidos a beneficiários, sejam segurados ou não, no mês de referência, abrangendo: a) Aposentadorias, pensões e outros benefícios concedidos aos segurados dos RPPS; b) Aposentadorias e pensões especiais ou graciosas concedidas pelos entes da administração pública direta, autárquica ou fundacional, por força de legislação específica, ou benefícios indenizatórios concedidos por decisão judicial; c) Complementação, pelos entes da administração pública direta, indireta e suas subsidiárias, de aposentadorias e pensões concedidas pelo RGPS; d) Proventos e pensões concedidas aos militares, parlamentares e dependentes; e) Benefícios indenizatórios concedidos pelos entes da administração pública direta ou indireta e suas subsidiárias, por força de legislação específica ou decisão judicial. S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho: utilizado para registrar as informações relativas aos pagamentos feitos a trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício. Este evento também se aplica aos benefícios pagos por entes públicos. S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários: utilizado para registrar as informações relativas aos serviços prestados por trabalhadores avulsos não portuários. S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos: utilizado para registrar informações que impactam o cálculo da contribuição previdenciária patronal sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas pelos declarantes. S-1299 - Fechamento dos Eventos Peri	Manual de Orientação do eSOCIAL - Versão S-1.3 (Consol. até a NO S- 1.3 – 04.2025	E-SOCIAL

		T	T
DIA 16	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): Deverão enviar alterações de cadastros contábeis do mês de set/25 (balancetes isolados e conjuntos – quando couber).		AUDESP
DIA 20	Regime Geral de Previdência Social, deverão recolher à Previdência Social (INSS) a contribuição patronal e o desconto de contribuição dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço. Igualmente, deverão recolher as contribuições (20%), incidentes sobre os valores pagos aos prestadores de serviços sem vínculo empregatício — Contribuintes Individuais (trabalhadores autônomos), e demais pessoas físicas, assim como, o valor retido de (11%), mediante desconto na remuneração a eles paga, relativo ao mês da liquidação do empenho.	1.5 - Outubro de 2022 Lei Federal nº 8.212/1991: Art. 30, I, "b" c/c § 2º; Art. 32, IV Lei Federal.nº 10.666/2003: Art. 4º Decreto nº 3.048/1999: Art. 225, IV e §§ IN.RFB	DCTF-WEB
DIA 20	Deverão recolher ao INSS as retenções relativas à cessão de mão- de-obra ou empreitada de mão-de-obra (11%), das notas fiscais emitidas no mês anterior.	Manual de Orientação da DCTFWeb - Versão 1.5 – Out. de 2022. Art. 31, da Lei Fed. nº 8.212/1991, e inciso III, do artigo	DCTF-WEB
DIA 20	As prefeituras que possuem servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) devem recolher o FGTS, calculado sobre as remunerações pagas ou devidas no mês anterior, por meio da Guia do FGTS Digital.	Artigo 15 e 17-A, da Lei nº 8.036/1990 c/c item 1, alínea "b", inciso I, do artigo 19, da Lei Federal nº 14.438/2022; e inciso I, do artigo 15, da Portaria MTE nº 240/2024.	OUTROS
DIA 20	Deverão realizar a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação, referentes ao arrecadado no período de 01 a 10 deste mês.	Inciso I, § 5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 9.394/1996.	OUTROS



DIA 20	Deverão enviar à Câmara Municipal os balancetes da Receita e da Despesa do mês anterior.	Artigo 49, da Lei Complementar n°101/2000 e L.O.M.	OUTROS
DIA 20	Deverão repassar ao Legislativo os recursos financeiros (duodécimo). Observações: Caso o Legislativo não tenha efetuado a devolução do saldo do duodécimo ao caixa da Prefeitura, deverá o Executivo deduzir o valor dos primeiros repasses.	Inciso II, do § 2º, do artigo 29-A, e artigo 168, ambos da CF/88	OUTROS
DIA 20	Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de set/25 (balancetes isolados e conjuntos). Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP — documento de Folha Ordinária - Pagamento — Fase III do sistema Audesp, relativo a set/25. Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP — documento de Folha Suplementar - Pagamento — Fase III do sistema Audesp (se houver), relativo a set/25.	COMUNICADO SDG № 68/2024, do TCE/SP.	AUDESP
DIA 24	Deverão recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior ao PASEP, a partir do DARF gerado na DCTF-Web, pela inserção do débito através do MIT. Observações: Deve-se observar as novas regras para a apuração da base de cálculo para aplicação do percentual relativo ao PASEP.		MIT + DCTF- WEB
DIA 30	Deverão fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação, referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, § 5º, do	OUTROS
DIA 30	Deverão disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de setembro de 2025.	Inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e e § 1º c/c inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998	OUTROS
DIA 30	Deverão divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de setembro de 2024.	Artigo 162, CF/88	OUTROS
DIA 30	Deverão disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a "eventual alteração dessa ordem".	§ 3º, do artigo 141, da Lei Federal n° 14.133/2021.	OUTROS



DIA 30	Deverão entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.	IN RFB nº 2248, de 05 de Fevereiro de 2025	DCTF-WEB + MIT
DIA 30	Prazo para que todos os entes federativos enviem a Matriz de Saldos Contábeis - MSC - referente ao mês de setembro/2025.	Conforme §2º do art. 8º da Portaria STN nº 642/2019,	SICONFI
DIA 30	Prefeituras: enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 3º trim/25. Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): deverão realizar envio da conciliação bancária mês set/25 (balancetes isolados e conjuntos).	COMUNICADO SDG № 68/2024, do TCE/SP.	AUDESP

III – OBRIGAÇÕES NÃO PERÍODICAS (aquelas que não possuem datas específicas, mas, sim, prazo de remessa ou providência incidente sobre o fato ocorrido):

Municipais; das Fundações Municipais; das Entidades de Previdência Municipal; das Sociedades de Economia Mista e das Empresas Públicas Municipais; dos Consórcios Intermunicipais e dos Consórcios Públicos (Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005), devem preencher, de forma	Inciso III, do artigo 70, das Instruções nº 01/2024, do TCE- SP. Comunicado GP nº 21/2016 – Audesp Fase III.	AUDESP
Deverão encaminhar ao TCE/SP, por meio do Sistema ALICE, os Editais de Licitações em até 48 horas da data da publicação.	Comunicado SDG n° 29/2020, do TCE/SP.	AUDESP
Os termos aditivos, modificativos ou complementares, os distratos e rescisões relativos aos ajustes selecionados deverão ser encaminhados para fins de cadastramento em processo eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP, devendo estar acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável e dos documentos elencados no artigo 190, das Instruções nº 01/2024 do TCE- SP.	Artigo 190 das Ins- truções nº 01/2024, do TCE- SP.	OUTROS
Setor), os dados relativos aos ajustes nos Convênios firmados nas hipóteses legais previstas no artigo 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Observações:. Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados	Arts. 188 e 189, das Instruções nº 01/2024, do TCE- SP.	AUDESP
via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicas mencionados acima		



		T
encaminharão, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadasem Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os documentos elencados no artigo 186, das Instruções nº 01/2024 do TCE-SP.		
Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, deverão comunicar ao Tribunal de Contas, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, a abertura de processo administrativo por descumprimento do convênio, informando as cláusulas descumpridas e eventuais medidas adotadas observando as disposições do artigo 202 destas Instruções. Observações:. A comunicação deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência.	Artigo 193, das Instruções nº 01/2024, do TCE- SP.	OUTROS
Os responsáveis pela fiscalização da execução do convênio devem comunicar a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela entidade conveniada na utilização dos recursos ou bens vinculados ao convênio, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado para apurar irregularidade e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de aplicação financeira. Observações:. A comunicação deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência. Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante no caput deste artigo.	Artigo 194, das Ins- truções nº 01/2024, do TCE- SP.	OUTROS
Quando receber recursos financeiros da área federal, deverão notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e asentidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.	Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452/1997.	OUTROS
de acordo com Instruções contidas no manual referente à ferramenta ALICE (Análise de Licitações Editais), disponível no ícone "Documentação"", da página do Sistema Audesp.	Artigo 94 e §§, c/c artigo 98, e artigo 101, todos das Instruções nº 01/2024, do TCE- SP.	AUDESP



nº 40/2018, do TCE-SP.	AUDESP
COMUNICADO SDG nº 68/2024, do TCE-SP.	AUDESP
	AUDESP
COMUNICADO SDG nº 68/2024, do TCE-SP.	AUDESP
Manual de Orientação do eSOCIAL - Versão S-1.3 (Consol. até a NO S-1.3 – 04.2025).	E-SOCIAL
	COMUNICADO SDG nº 68/2024, do TCE-SP. COMUNICADO SDG nº 68/2024, do TCE-SP. COMUNICADO SDG nº 68/2024, do TCE-SP.



- **S-2206 Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária**: utilizado para registrar alterações no contrato de trabalho, como remuneração, periodicidade de pagamento, duração do contrato, local de trabalho, cargo ou função, jornada, entre outros.
- **S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho:** utilizado para comunicar acidente de trabalho pelo declarante, ainda que não haja afastamento do trabalhador de suas atividades laborais. **Prazo:** primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.
- **S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador:** utilizado para detalhar as informações relacionadas ao monitoramento da saúde do trabalhador durante todo o vínculo laboral com o declarante.
- **S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional:** utilizado para registrar as informações relativas ao exame toxicológico realizado pelo motorista profissional.
- **S-2230 Afastamento Temporário**: utilizado para registrar as informações sobre os afastamentos temporários dos trabalhadores, por qualquer um dos motivos listados na "Tabela 18" do eSocial.

Prazos diversos: consulte o Manual de Orientação do eSOCIAL.

- **S-2231 Cessão/Exercício em Outro Órgão:** utilizado pelo cedente, que é o declarante do vínculo de origem do trabalhador, para informar o início e término da cessão/exercício do trabalhador em outro órgão, além de suas eventuais alterações, inclusive mediante requisição.
- **S-2240 Condições Ambientais de Trabalho Agentes Nocivos:** deve ser transmitido para registrar as condições ambientais de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador e a exposição a agentes nocivos.
- **S-2298 Reintegração/Outros Provimentos:** utilizado para registrar as informações de reintegração, em sentido amplo, de empregado/servidor previamente desligado do declarante.
- **S-2299 Desligamento:** utilizado pelo declarante para registrar o desligamento do trabalhador, incluindo desligamento por transferência ou mudança de CPF do empregado, referente ao mês anterior.

Prazo: até 10 dias a contar data do desligamento. Consulte exceções no Manual de Orientação do eSOCIAL.

- S-2300 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Início: utilizado para registrar as informações cadastrais de trabalhadores que não possuem vínculo de emprego ou estatutário com o declarante, incluindo estagiários, referente ao mês anterior.
- S-2306 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Alteração Contratual: utilizado para registrar a atualização dos dados contratuais relativos aos trabalhadores que não possuem vínculo de emprego ou estatutário com o declarante, referente ao mês anterior.
- S-2399 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário Término: deve ser transmitido para registrar o encerramento da prestação de serviço do trabalhador sem vínculo de emprego ou estatutário, ocorrido no mês anterior.

Prazo: até 10 dias a contar data do desligamento. Consulte exceções no Manual de Orientação do eSOCIAL.

S-2400 - Cadastro de Beneficiários - Entes Públicos: utilizado para registrar as informações relativas ao cadastro dos beneficiários do sistema de previdência dos regimes próprios, incluindo os beneficiários das complementações de benefícios do RGPS, reserva, reforma e pensões de militares, aposentadorias e pensões dos parlamentares, assim como os de benefícios de natureza não previdenciária, como pensões graciosas, a cargo de entes da administração pública direta ou indireta e suas subsidiárias.



S-2405 - Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário - Entes Públicos: utilizado para registrar alterações de dados cadastrais dos beneficiários, tais como: endereço, estado civil, contato.

S-2410 - Cadastro de Benefícios - Ente Público: utilizado para registrar as informações relativas ao cadastro dos benefícios do sistema de previdência dos regimes próprios, incluindo as complementações de benefícios do RGPS, reserva, reforma e pensões de militares, aposentadorias e pensões dos parlamentares, bem como os benefícios de natureza não previdenciária, como pensões graciosas, a cargo de entes da administração pública direta ou indireta e suas subsidiárias.

S-2416 - Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos: utilizado para registrar as alterações no benefício, como mudanças na periodicidade de pagamento, tipo ou duração do benefício, referente ao mês anterior.

S-2418 - Reativação de Benefícios: utlilizado para registrar a reativação, em sentido amplo, de um benefício previamente cessado pelo Órgão Público.

S-2420 - Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término: utilizado para registrar a cessação da obrigatoriedade de pagamento dos benefícios, referente ao mês anterior.

S-2500 - Processo Trabalhista: utlilizado para registrar as informações decorrentes de processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia – CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter.

S-2501 - Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista: utilizado para informar os valores devidos e as bases de cálculo do imposto sobre a renda da pessoa física e das contribuições sociais previdenciárias, inclusive as destinadas a Terceiros, constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas previamente informados no evento S-2500.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2025.

METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

